

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0590 / 2005

- DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0590 / 2005

- DE

15/09/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA AMARO GALDINO DA SILVA, O ESPAÇO LIVRE  
SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO DISTRITO DE CANGAÍBA

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
5/11/2010 15:42:31

00000020681-41



**DELIBERAÇÃO**

ARQUIVADO EM 17/11/2006

*Viviane Ferrera Pó*  
VIVIANE FERRERA PÓ  
Supervisora  
SGP-33



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|             |             |
|-------------|-------------|
| Folha nº 02 | do proc.    |
| Nº 596      | de 05       |
| Adelina     | Parlamentar |
| RF. 100.406 |             |

## *Gabinete Vereador Toninho Paiva*

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa denominar Praça Amaro Galdino da Silva, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Serra Preta e Rua Floresta Azul, Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Amaro Galdino da Silva, nasceu em 28 de novembro de 1913 na Cidade de Caruaru, Pernambuco. Foi casado com Alice Maria da Silva, com quem teve nove filhos: Maria Alice, Suzana Alice, José Amaro, Severino Amaro, José Amaro, Regina, Genoveva, Ivone e Maria Lucia.

Trabalhou em varias empresas de construções de edificios e casas, sendo respeitado por seu caráter firme e honesto.

Em 1937 mudou-se para o bairro do Cangaiba, onde residiu até meses antes à data de seu falecimento.

Contribuiu para o crescimento do seu bairro ajudando a construir as primeiras casas do bairro.

Atuou junto a comunidade religiosa do bairro participando de muitas campanhas assistenciais e beneméritas necessitando muitas vezes sacrificar suas horas de lazer e seus poucos recursos financeiros nesta atividade.

Foi dedicado pai de família e teve uma vida exemplar, deixando saudades a todos que conviveram com ele.

Nada mais justo que esta Casa preste uma homenagem ao Sr. Amaro Galdino da Silva que muito contribuiu para o bairro do Cangaiba, aprovando o presente Projeto de Lei.



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.  
Nº 590/2005  
Adelina C. ... Parlamentar  
RF. 100.406

## Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 20 SET 2005  
Constituintes e Justiça  
Rel. Urb. Metrôp. e M. Ambiente  
Educação, Cultura e Esportes  
Finanças e Orçamento

### PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0590/2005

**Denomina Praça Amaro Galdino da Silva,  
o espaço livre sem denominação, situado no  
Distrito de Cangaíba.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

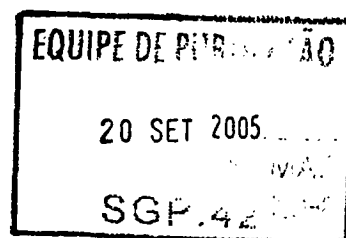
Art. 1º - Fica denominado Praça Amaro Galdino da Silva, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Serra Preta e Rua Floresta Azul, Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba, conforme croqui anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

  
**TONINHO PAIVA**  
Vereador



CMSF - ATM -15-Set-2005-17:05-010314

SLON 0013  
 200X 11/03/05  
 100.406  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 SEGUE(M) nesta data documento(s) rubricado(s)  
 sob nº 2 a 4 e folha de informação sob nº  
05.04.10.1053 Ad

Adelina Cicone  
 Assistente Parlamentar  
 Registro 100.406



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

*Reinaldo Velloso dos Santos*

REGISTRADOR

Forma nº 09 do proc.  
Nº 590 de 05

Adelina C... Parlamentar  
RF. 100.406

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que às fls. 075 do livro C-230 de Registro de óbitos, sob o número 137648, conforme declaração nº 018.712 BEN expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de AMARO GALDINO DA SILVA, falecido no dia sete de janeiro de dois mil e dois (07/01/2002), às 13 horas, no Hospital Beneficência Portuguesa, neste subdistrito, do sexo masculino, RG nº 7572835-SSP/SP, aposentado, natural de Caruaru - PE, nascido no dia 28 de novembro de 1913, residente e domiciliado à Rua Erva do Fogo, nº 02, Itaim Paulista, São Paulo, SP, com 88 anos de idade, estado civil viúvo, filho de GALDINO RITA DA SILVA e de MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, já falecidos.

Foi declarante Carlos Alberto Beatriz, sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Maria Tereza C. Carvalho, CRM 102766, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, broncoaspiração, hipertensão arterial sistêmica, Mal de Parkinson. O sepultamento foi realizado no Cemitério do Carmo, nesta Capital.

Registro feito em dez de janeiro de dois mil e dois.

Observações: Viúvo de ALICE MARIA DA SILVA, deixando os filhos MARIA ALICE, SUZANA ALICE, JOSE AMARO, SEVERINO AMARO, JOSE AMARO (IRMÃO), REGINA, GENOVEVA, IVONE, MARIA LUCIA, maiores de idade. Deixa bens. Não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 21 de janeiro de 2002.

2º Subdistrito  
Liberdade

*Laerte Emílio de Moraes*  
LAERTE EMÍLIO DE MORAES  
ESCREVENTE AUTORIZADO

ISENTA DE EMOLUMENTOS

LEI 9534/97

Digitado por:

LAERTE EMÍLIO DE MORAES

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS-2º SUBDISTRITO DA LIBERDADE  
Tamandaré, 768 (3208.7897) - REINALDO V. DOS SANTOS - Oficial de Registro  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Reconheço, por semelhança, a firma supra de: LAERTE EMÍLIO DE MORAES.  
São Paulo, 21 de janeiro de 2002.  
Em testemunho da verdade.

*Reinaldo Velloso dos Santos*  
Reinaldo Velloso dos Santos - Oficial de Registro  
Preço da firma R\$ 1,90 ; Valor total R\$ 1,90!

COLEÇÃO NOTÁRIA  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS-2º SUBDISTRITO DA LIBERDADE  
TAMANDARÉ, 768 - R. 3208-7897  
AUTENTICADO - Autêntico e presente

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
ARRECATO

Reinaldo Velloso dos Santos  
OFICIAL DE REGISTRO  
5A A036304

Folha nº 24  
Nº 590

Adelina C...  
RF. 00...

Km 17

Km 16

PARQUE  
ECOLOGICO  
DO TIETÊ

CANGAIBA

VILA SILVIA

ENGENHEIRO GOULART

ARDIM CANEER

FAVELA  
CAIXA  
D'ÁGUA

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9.610 DE 19/02/98.  
ATENÇÃO: MÃO DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-590 de 2005 651 10 105 (a) Scb

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

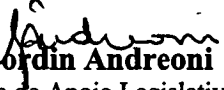
81

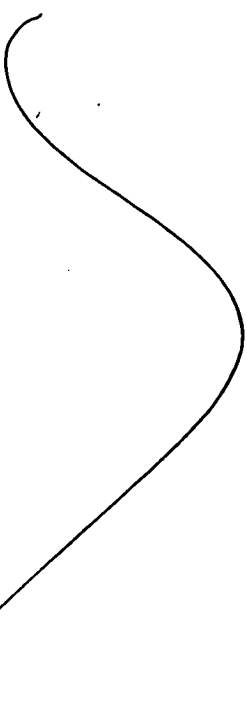
20/10/05  
Scb

  
**Inácio Veiga**  
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.  
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

13 / 10 / 05

  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2



**MÁRIO SERGIO HORTA**  
**Secretário**

POR W

Feitor em 17/10/05 às 11:45h *ff.*

CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO  
REGISTRO DE ATOS  
Ata n.º 06, de 08.10.81, p. 05. *MJS*  
MARIA TEREZA AFFONSO DAS SILVA  
Técnico Parlamentar



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 06 - do  
Processo nº 590/05  
Maria Tereza Affonso da Silva  
Reg. 10.651 *MSS*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0590/2005, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Amaro Galdino da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

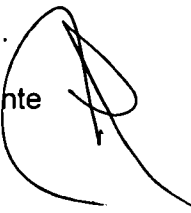
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0590/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

  
CEL SO JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

//  
Presidente 



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 07 - do  
Processo nº 590/05  
Maria Tereza Affonso da Silva  
Reg. 10.651 mjs

São Paulo, 25 de outubro de 2005.

25 - OF-SGP15  
25- 0238/2005

OFÍCIO SGP-15 nº

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 590/2005, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que “Denomina Praça Amaro Galdino da Silva, o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Cangaíba”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ROBERTO TRIPOLI  
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 590/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor José Serra  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15



615219

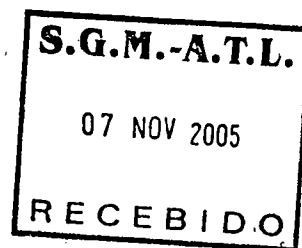
Processo nº 590/05  
Maria Tereza Affonso da Silva  
Reg. 10.651

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de outubro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 238/05, de 25/10/05, solicitando ao Executivo informações sobre o PL 590/05, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

Anexo: fotocópia do PL nº 590/05 e do despacho da comissão solicitante.



*Eliene Carvalho Pinha*  
RF: 558.463.9.00  
SGM/ATL

SEGUE                     , juntado                     , nesta dat  
documento                      e papel de informação  
rubricado                      sob rubrica nº                       
Em 18/11/03

**Carlos Roberto da Silva**  
Supervisor de Equipe - SGP-15



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de novembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 350/05 - C  
Ref.: Of. SGP-15 n.º 0238/2005  
Processo n.º 2005-0.274.554-8

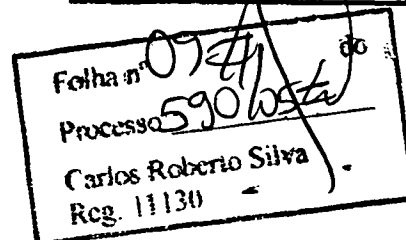
15 - DOCREC  
15- 1445/2005

RECEBIDO - SGP-22

18 NOV 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente



Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n.º 590/2005, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Amaro Galdino da Silva o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Cangaíba.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevado apreço e consideração.

  
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MLJ/crtan  
Resp 590-05

À SGP-15

Em. 18/11/05

*Angela Bordin Androni*  
ANGELA BORDIN ANDRONI

SGP-2

|                    |
|--------------------|
| RECEBIDO EM SGP-15 |
| EM <u>18/11/05</u> |

**Carlos Roberto da Silva**  
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -06-

|                      |    |
|----------------------|----|
| Folha nº 107         | de |
| Processo 590057      |    |
| Carlos Roberto Silva |    |
| Reg. 11130           |    |

Do memº 1125/2005 ATL III

em 26/09/2005

a) *ls*

*Shirley Bertholdos Santos*  
AGPP - P.H.106

**CÓPIA**

PH 1

Srª Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 590/05 de autoria do vereador Toninho Paiva (PL) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "AMARO GALDINO DA SILVA"

Com base na legislação, Decreto 27.568/88 e nos documentos anexados em fls. 3 e 4, concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos as informações que indicam que o homenageado foi antigo morador do bairro e que muito contribuiu para seu crescimento. Atuou junto com a comunidade religiosa realizando campanhas assistenciais.

*Zilá Ponzoni*  
Zilá Ponzoni

Chefe - Seção de Denominação de Logradouros Públicos - PII 106

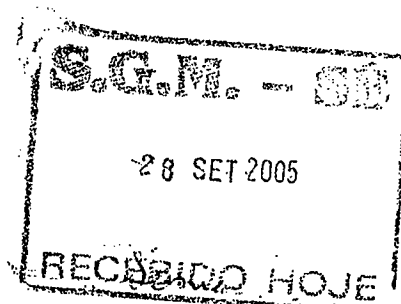
SGM ATL

Srª Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

*Liliane Schrank Lehmann*  
Liliane Schrank Lehmann  
Diretora  
Divisão do Arquivo Histórico  
PH - 1

*Nelson Lazara Júnior*  
Nelson Lazara Júnior  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP nº 112.355



**CÓPIA**

Folha nº 17  
Processo 590/05  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

fls. 06

Luizilda S. de Campos  
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI 13

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias**  
**Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13**

**FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO**

Ref.: Memo ATL nº.: 1124/05

Projeto de lei nº.: 590/05

Denominação proposta **Praça Amaro Galdino da Silva**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **18ª Cangaíba**
- 4 - Início: **Confluência das Ruas Serra Preta e Floresta Azul**
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **130**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **373**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **08 - L** Quadricula : **E - 6**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 06.10.05

Luizilda S. de Campos  
Chefe do Setor de Denominação  
de Logradouros

Nelson Lazara Júnior  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP nº 112.355

**CÓPIA**

Folha nº 124 do  
Processo 529254  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

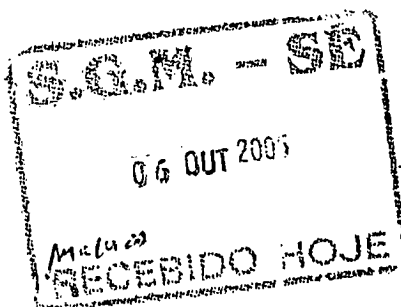
Do Memorando Atl 1124/05 em 06/10/05

Folha de informação nº 04  
"Amplas"

**SGM/ATL –**  
**Sra. Assessora Chefe**

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de RI.133.

06.10.05



**Decio Figueira**  
Chefe da Subdivisão do Cadastro  
de Logradouros RI - 13

**Nelson Lazara Júnior**  
Assessor SGM/ATL  
OAB/SP nº 112.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 13 #10 do

Processo 590655

Carlos Roberto Silva

Folha de informação nº 04

em 05/10/2005 (a)

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

**CÓPIA**

Antonio Carlos V. Porto  
Aut. Téc. Administrativo  
CASE 4

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 590/ 2.005 MEMO A.T.L.: 1.123 / 2.005 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

**A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:**

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

**B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:**

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

**C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:**

NOME PROPOSTO: PC AMARO GALDINO DA SILVA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

**D) DADOS TÉCNICOS:**

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

**E) OBSERVAÇÃO:**

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA AMARO GALDINO DA SILVA, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS SERRA PRETA, FLORESTA AZUL E VIELA SEM DENOMINAÇÃO (SETOR 130 - QUADRA 373).

S.G.M. - SE  
11 OUT 2005  
RECEBIDO HOJE  
Nelson Lazara Júnior  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP nº 112.355

05/10/2005  
ARQ. ELIANA BECCATO MELLONE  
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA  
CASE - 4 / SEHAB

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERINTENDENTE DE REGISTRO E ARQUIVO

EM 21/11/05

POR *Alv*

1/ em 28/11/05 às 14h56m *Alv*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

*Soninha*

Para relatar:

Sala na Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 1/12/05

Obs: o prazo para a manifestação é de 8 dias, nos termos do § 6º, Artigo 33 do R.

Segue *M* juntado *S* nesta data

Documento *S* e papel de informação

Rubricado *S* sob folha *S* nº 1415

Em 22/02/06

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RP 10.835

Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|                               |        |    |
|-------------------------------|--------|----|
| Folha nº                      | 14     | do |
| Processo nº                   | 590/05 |    |
| Eduardo Vasconcellos Oliveira |        |    |
| Reg. 10.838                   |        |    |

16 - PAR  
16- 0038/2006

PARECER Nº \_\_\_\_\_ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 590/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Amaro Galdino da Silva o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Serra Preta e Floresta Azul, no Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 16 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº /05 AO PROJETO DE LEI Nº 590/05

Denomina Praça Amaro Galdino da Silva espaço livre público inominado, situado no Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|                               |        |    |
|-------------------------------|--------|----|
| Folha nº                      | 15     | do |
| Processo nº                   | 590/05 |    |
| Eduardo Vasconcellos Oliveira |        |    |
| Reg. 10.885                   |        |    |

Art. 1º Fica denominado Praça Amaro Galdino da Silva o espaço livre público inominado, delimitado pelas Ruas Serra Preta, Floresta Azul e Viela sem denominação (SETOR 130, QUADRA 373), situado no Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 22/02/06

*Guilherme*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

A Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em, 03 / 3 / 06

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário

Recebido na Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em 03-3-06 às 18 h

SOLANGE RAINON DOS SANTOS  
R.F. 10601  
Secretária

|                                                                                   |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora                                             |                             |
| Raimundo Teixeira                                                                 |                             |
| Para                                                                              | Secretaria de Meio Ambiente |
| Em                                                                                | 2/03/06                     |
| Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I. |                             |

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (sempre) na data documento(s) rubricado(s)

fol. nº 16, o livro de informações nº

em 24/ 4/ 06

SOLANGE RAINON DOS SANTOS

R.F. 10601

Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16-0239/2006

## PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 590/05

O presente Projeto de Lei nº 590/05, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denomina Praça Amaro Galdino da Silva, o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Cangaíba.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 038/2006, amparado nos artigos 13, I e XXI e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura aos dados técnicos apresentados pelo Executivo.

A propositura denomina Praça Amaro Galdino da Silva, o espaço livre inominado, delimitado pelas Ruas Serra Preta e Floresta Azul, Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça que acolhendo as informações do Executivo, caracterizou melhor o logradouro que se pretende denominar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12-4-06

17 - RELCOM  
17-3018/2006

Vereador Agnaldo Timóteo  
Presidente

Vereador Paulo Teixeira  
Relator

À Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em, 25 / 4 / 06

*[Signature]*  
SOLANGE RAÍMUNDO DOS SANTOS  
R.F. 10.801  
Secretária

|                                          |          |
|------------------------------------------|----------|
| <b>RECEBIDO</b>                          |          |
| Comissão de Educação, Cultura e Esportes |          |
| Em 25/04/06                              | às       |
|                                          | RF 10799 |

*[Signature]*  
MÔNICA R. A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária

|                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|
| Ao Nobre Versador / À Nobre Vereadora                                             |  |
| <i>[Signature]</i>                                                                |  |
| Participante                                                                      |  |
| Secretaria de Educação, Cultura e Esportes                                        |  |
| Em 12/05/06                                                                       |  |
| Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I. |  |

|                                |       |                       |       |              |
|--------------------------------|-------|-----------------------|-------|--------------|
| Segue                          | _____ | juntado               | _____ | , nesta data |
| Documento                      | _____ | e papel de informação |       |              |
| Rubricado                      | _____ | sob folha             | _____ | nº 17.       |
| Em 04/08/06 <i>[Signature]</i> |       |                       |       |              |

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar



## Câmara Municipal de São Paulo

folha nº - 17 - do  
Processo nº 590/05  
Maria Tereza Affonso da Silva  
leg. 10.651 *md*

16 - PAR  
PARECER Nº 16-0874/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 590/2005.

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, o projeto denomina Praça Amaro Galdino da Silva o logradouro público denominado situado no distrito de Cangaíba.

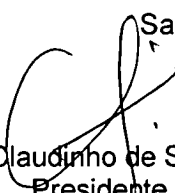
Amaro Galdino da Silva nasceu em 28 de novembro de 1913, em Caruaru (PE) e faleceu em 07 de janeiro de 2002, tendo dedicado toda a sua vida ajudado a construir as primeiras casas do bairro de Cangaíba e ajudado a comunidade religiosa do bairro em campanhas assistenciais e beneméritos.

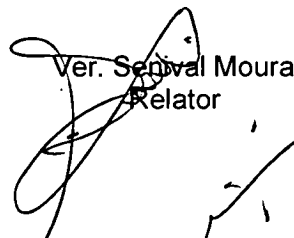
A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou **substitutivo** para melhor adequação à técnica legislativa, com base nas informações fornecidas pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer **favorável**, nos termos do substitutivo da CCJ, em razão de não haver impedimento técnico à aprovação da propositura e a denominação estar dentro das normas urbanísticas.

No âmbito de competência desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é de interesse público, pois se trata de homenagear um antigo morador do bairro que muito contribuiu para seu crescimento e que atuou junto com a comunidade religiosa realizando campanhas assistenciais.

Pelos motivos expostos, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/08/06.  
  
Ver. Claudinho de Souza  
Presidente

  
Ver. Senival Moura  
Relator

CECE/RB

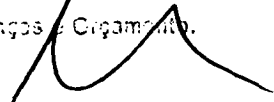
A Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 08/08/06

  
MÔNICA R. A. PAVIA  
RP 10.789  
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

09/08/06 às 16 h00

Washington O. Viana  
Assistente Parlamentar  
Reg. 100.812 

|                                                                                     |                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vereador / À Nobre Vereadora                                                        |                                                                                             |
|  |                                                                                             |
| Gabinete do Vereador / Gabinete da Vereadora                                        |                                                                                             |
| Gabinete da Comissão de Finanças e Orçamento                                        |                                                                                             |
| Em                                                                                  | 24/8/06  |
| Presidente                                                                          |                                                                                             |
| Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.   |                                                                                             |

|                                       |
|---------------------------------------|
| Segue _____ juntado _____, nesta data |
| Documento _____ e papel de informação |
| Rubricado _____ sob folha _____ nº 18 |
| Em 05/10/06                           |

Washington O. Viana  
Assistente Parlamentar  
Reg. 100.812 



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 1376/2006

Folha nº 18 do V  
Processo nº 590/05  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

## PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 590/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Amaro Galdino da Silva o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Serra Preta, Floresta Azul, e por viela sem denominação.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adaptar a propositura à definição de logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04-10-06

Presidente -

Relator -

*Castalini*

17 - RELCOM  
17- 2316/2006

Publicação de matéria de deliberação  
pelas Comissões

Paróceras de 1ª. 14, 16, 17 e 18

Publicado no D.O.M. de  
10 / 10 / 2006

Página 87 Coluna 3ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento  
Interno

Conferido por: Marcos Tupy

A SGP-2 3

São Paulo, 10/10/06  
MDS.

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/10/06

AS 16:00 h's  
16/10/06

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

19/10/06  
Marcos Antonio Leonidas  
MARCOS ANTONIO LEONIDAS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legis-Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

19/10/06  
Zuzi Assato  
ZUZU ASSATO  
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIR M 19/10/06

documento 19/10/06

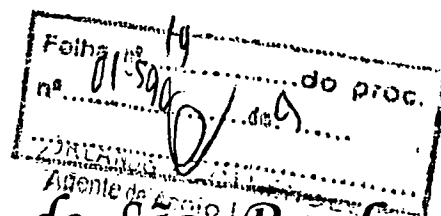
publicado 19/10/06

Em B 11

ORLANDO KOZI MENDES  
Agente de Apoio Legislativo



## Câmara Municipal de São Paulo



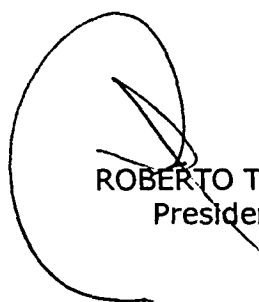
São Paulo, 24 de outubro de 2006.

23 - OF-SGP23  
23- 4059/2006

Senhor Prefeito,

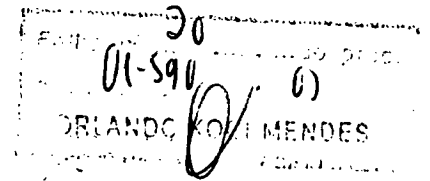
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 590/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Amaro Galdino da Silva espaço livre público inominado, situado no Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ROBERTO TRIPOLI  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

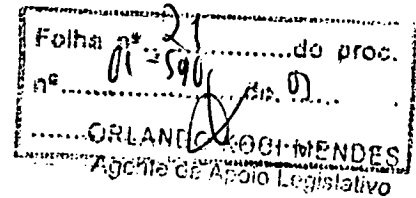
  
MAL/za



## Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 590/05). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Amaro Galdino da Silva espaço livre público inominado, situado no Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Amaro Galdino da Silva o espaço livre público inominado, delimitado pelas Ruas Serra Preta, Floresta Azul e viela sem denominação (Setor 130, Quadra 373), situado no Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, <sup>ZUZU ASSATO</sup> ~~Agente de Apoio Legislativo~~, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu, <sup>ROSAMARI GURY ALVES DOS SANTOS</sup> ~~Agente de Apoio Legislativo~~, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 19 de outubro de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, <sup>MARCOS ANTONIO LEONIDAS</sup> ~~Supervisor de Finalização do Proc. Legis-Subst.~~. Visto, <sup>ÂNGELA BORDIN ANDREONI</sup> ~~Subsecretária de Apoio Legislativo~~, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

MAL/za



## Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.241 DE 10 DE novembro

DE 2006

Denomina Praça Amaro Galdino da Silva espaço livre público inominado, situado no Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Amaro Galdino da Silva o espaço livre público inominado, delimitado pelas Ruas Serra Preta, Floresta Azul e viela sem denominação (Setor 130, Quadra 373), situado no Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

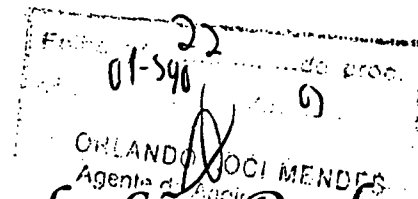
Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2006.

O Presidente,

MAL/krms

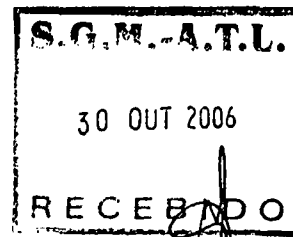


## *Câmara Municipal de São Paulo*



São Paulo, 24 de outubro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 4059, de 24/10/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 590/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).



*Marlene Gimenes Giraldes Antonelli*

RF: 548.562.2.00  
SGM/ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

23 ✓

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-590

de 20

05, 11, 11, 06

(a)

ORLA JOINTO 11/11/06

PROJETO DE LEI Nº 590/05  
DO VEREADOR TONINHO PAIVA

## LEI Nº 14.241, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 590/05,  
do Vereador Toninho Paiva - PL)

*Denomina Praça Amaro Galdino da Silva  
espaço livre público inominado, situado  
no Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba,  
e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Amaro Galdino da Silva o espaço livre público inominado, delimitado pelas Ruas Serra Preta, Floresta Azul e viela sem denominação (Setor 130, Quadra 373), situado no Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
11 / 11 / 2006  
página 01  
Data: 11/11/06

À SGP.33 - Arquivo Geral,  
Para arquivamento.

13/11/06

*relato*  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SE G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº *23 (vinte e três) #*

Em *17/11/2006*

(a) LINA ANGÉLICA M. GUMALSKAS

*100.927*

SGP-33



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Papel para informação, rubricado como folha n° 23  
do processo **01-590** de **2005** 17/11/2006

Lina A. M. Gumauskas  
RF 100927

Obs.: Lei n° 14241/2006 de 10/11/2006

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 23 fls.  
Arquivado em **17/11/2006**  
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas  
RF 100927